Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal durante 30 dias a contar de 09/10/26

LEI Nº 2603 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

"Altera o Plano Plurianual (2026 a 2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente".

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.407/2025, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2026 a 2029, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	2.443	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (PROPOSTA Nº 63000694994202500 PORT. Nº 8324/2025) REC 4500

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.468/2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2026 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	2.443	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (PROPOSTA Nº 63000694994202500 PORT. Nº 8324/2025) REC 4500

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	6	Saúde
Atividade	2.443	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE (PROPOSTA Nº 63000694994202500 PORT. Nº 8324/2025) REC 4500

Classificação Orçamentária

3.3.90.30.00.00.00.00	1367	Material de Consumo	R$	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1368	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.93.30.00.00.00.00	1369	MATERIAL DE CONSUMO	R$	100,00
3.3.93.34.00.00.00.00	1370	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$	200.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00	1371	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$	132.741,84
4.4.90.52.00.00.00.00	1372	Equipamentos e Material Permanente	R$	100,00
		Subtotal	**R$**	**333.141,84**
		Total	**R$**	**333.141,84**

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º o valor de R$ 308.141,84 (Trezentos e oito mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), de origem do superávit financeiro apurado no final do exercício de 2025, e o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), de origem do excesso de arrecadação no orçamento para o exercício de 2026, esse recurso advém do Fundo Nacional de Saúde – FNS, através da Portaria GM/MS nº 8.324, de 03 de outubro de 2025.

Classificação Orçamentária		
Superávit Financeiro Fonte de Recursos 2.600.0000.4500	R$	308.141,84
Excesso de Arrecadação Fonte de Recursos 1.600.0000.4500	R$	25.000,00
Subtotal	**R$**	**333.141,84**
Total	**R$**	**333.141,84**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 09 de outubro de 2026.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar

Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa à autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2026, no valor de R$ 333.141,84 (Trezentos e trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

O objetivo da abertura do crédito adicional especial na Ação nº 2.443, será aplicar os recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, através da Portaria GM/MS nº 8.324, de 03 de outubro de 2025, na contratação de profissionais através de Consórcios Intermunicipais conveniados com o Município, conforme aprovação do Plano de Aplicação na Resolução nº 33/26 do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário desta Casa Legislativa para a apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de setembro de 2026.

Enidio Nascimento Pereira
Prefeito Municipal em Exercício